

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 235/2016 – PROC. SC/13635/2016 CHAM. P. 01/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do RG nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA - COAPVALE**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, s/n, Mato Dentro, São Luiz do Paraitinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.833.277/0001-06, representada neste ato pelo **SR. PAULO ANSELMO LINGIARDI**, portador do CPF/MF nº 019.436.878-54. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de julho de 2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar – HORTIFRUTI - para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para:

- I. Prorrogação de prazo em mais 60 (sessenta) dias passando a vigência de 13 de julho de 2017 a 11 de setembro de 2017, perfazendo o valor global na ordem de R\$20.606,00 (vinte mil seiscentos e seis reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA ITALIANA	QUILO	606	R\$ 5,00	R\$ 3.030,00
2	ABOBRINHA BRASILEIRA	QUILO	229	R\$ 5,00	R\$ 1.145,00
3	ACELGA FRESCA	QUILO	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
4	CHUCHU	QUILO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
5	COUVE-FLOR	QUILO	340	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
6	COUVE MANTEIGA	QUILO	516	R\$ 8,00	R\$ 4.128,00
7	PEPINO COMUM	QUILO	200	R\$ 3,00	R\$600,00
8	PEPINO JAPONÊS	QUILO	299	R\$ 5,00	R\$ 1.495,00
9	PIMENTÃO VERDE	QUILO	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
10	REPOLHO	QUILO	390	R\$ 4,00	R\$ 1.560,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 20.606,00	





Informo ainda que não haverá necessidade de empenho, pois, há saldo orçamentário em "restos a pagar por empenho" para atender o período conforme o empenho nº 202/2017 no valor total de R\$ 29.886,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

II. Supressão dos itens conforme abaixo, conforme justificativa da secretaria solicitante.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Percentual Suprimido
1	BANANA NANICA	QUILO	1.686	R\$ 2,70	100%
2	BANANA OURO	QUILO	2.800	R\$ 4,00	100%
3	BANANA PRATA	QUILO	5.000	R\$ 4,00	100%
4	BETERRABA	QUILO	2.600	R\$ 3,00	100%
5	BRÓCOLIS FRESCO	QUILO	1.000	R\$ 4,00	100%
6	CENOURA	QUILO	1.000	R\$ 5,00	100%
7	TOMATE SALADA	QUILO	1.000	R\$ 6,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II c/c art. 65, § 1º e 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de julho de 2017



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARAÍBA - COAPVALE
Representante Legal


HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas: 
Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE**CONTRATO:** Nº 235/2016 – PROC. SC/13635/2016 CHAM. P. 01/2016**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – HORTIFRUTI - PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de julho de 2017**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ **CONTRATADA**Nome e Cargo: 

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ **(*) Facultativo. Indicar quando já constituído**